



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará

TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO Nº 1079220/2019, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA DIOCLECIANO E TEIXEIRA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral **Alexandre Ávila de Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 090.507-1-X, e do CPF nº 323.981.903-15, residente e domiciliado em Fortaleza, e a empresa DIOCLECIANO E TEIXEIRA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 30.091.095/0001-67, CRECI PJ nº 1335 CE, com sede na Rua Antonele Bezerra, nº316, Loja 101 A, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60060-170, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Thiago Henrique Silva Diocleciano, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG de nº 2007009024326, inscrito no CPF sob o nº 049.735.353-97, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso I do § 3º do Art. 62 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 8.245/91, no que couber, na alínea “d” do inciso II do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1079220/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2020, e a redução temporária e excepcional do valor mensal da locação do imóvel objeto da contratação, mediante acordo firmado entre as partes.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

Polícia Militar do Ceará

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Alterar o subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 1079220/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de **07 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor atual do presente aditivo é de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO VALOR DA LOCAÇÃO

5.1 Em caráter temporário e excepcional, a partir do dia 1º de abril de 2020, o **valor mensal da locação do imóvel** objeto da contratação, por acordo realizado entre as partes, será reduzido em 30% (trinta por cento), passando de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para **R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

5.2 A redução do valor mensal da locação será aplicada durante a vigência da Resolução COGERF nº 007/2020, de 1º de abril de 2020, publicada no DOE nº 068, de 03 de abril de 2020.

5.3. Do valor global indicado no item 4.1, deste termo, será deduzido, na época própria, o valor resultante da redução mensal dos alugueres, durante o período referido no item 5.2, do presente instrumento, não podendo a empresa contratada reclamá-lo, a qualquer título, ou para quaisquer fins, por via judicial ou extrajudicial.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Policia Militar do Ceará

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

6.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.


Fortaleza-Ce 30/04/2020


Alexandre Ávila de Vasconcelos
Coronel Comandante Geral da PMCE


Thiago Henrique Silva Diocleciano
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA 
NOME FELLIPE MACEDO SANTOS
CPF: 043.424.523-24

ASSINATURA 
NOME Alara Kelly Barbosa Reis
CPF: 963005073-00

